



## ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

### **DELIBERAÇÃO** **SOBRE** **O DIREITO À INFORMAÇÃO** **NA CARTA EUROPEIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS** (Aprovada na reunião plenária de 30.MAI.2000)

Considerando que a elaboração de uma Carta Europeia de Direitos Fundamentais ao nível da União Europeia vem preencher uma grave lacuna na construção jurídica da Europa e constitui um elemento imprescindível da sua legitimação democrática;

Atendendo ao conteúdo do projecto da Carta dado a conhecer, designadamente, durante a sessão pública realizada na Assembleia da República no passado dia 16 de Maio de 2000;

Correspondendo ao apelo lançado pelas instituições comunitárias e pela própria Assembleia da República no sentido da recolha de contributos para a sua elaboração;

a Alta Autoridade para a Comunicação Social (AACS), reunida em plenário no dia 30 de Maio de 2000, delibera:

1 - Saudar a iniciativa da elaboração de uma Carta Europeia de Direitos Fundamentais, independentemente da decisão última de a fazer integrar no Tratado da União Europeia ou de a adoptar em separado.

2 - Considerar de uma forma geral extremamente positivo o conteúdo conhecido do projecto disponível até ao momento;

3 - Congratular-se pelo facto de, do seu clausulado, constarem expressamente preceitos relativos à "liberdade de pensamento" (artigo 14º), à "liberdade de expressão" (artigo 15º) e ao "respeito pela vida privada" (artigo 12º), tudo áreas relativamente às quais esta AACS tem especiais atribuições;

4 - Verificar, no entanto, que, do elenco de direitos até agora consagrados no projecto conhecido, não constam alguns direitos fundamentais na área da comunicação social, com expressa consagração em normativos constitucionais de alguns estados-membros;

./.

4396



## ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

- 2 -

5 - É o caso, nomeadamente do direito de informar e da liberdade de imprensa, bem como dos direitos de antena, de resposta e do sigilo profissional, que deles são corolários;

6 - Urgir, em conformidade, os representantes nacionais na Comissão de Redacção da mencionada Carta, no sentido da expressa consagração destes direitos;

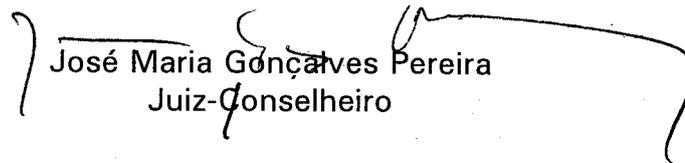
7 - Disponibilizar-se para colaborar na preparação das propostas de textos sobre a matéria;

8 - Dar parte da presente deliberação ao Senhor Presidente da Assembleia da República, e solicitando que, por seu intermédio, dele seja dado conhecimento aos Grupos Parlamentares, bem como aos membros nacionais da Comissão de Redacção da Carta Europeia de Direitos Fundamentais.

***Esta deliberação foi aprovada por maioria, com votos a favor de Pegado Liz (relator), José Maria Gonçalves Pereira, Sebastião Lima Rego, José Garibaldi, Fátima Resende, Maria de Lurdes Monteiro, Carlos Veiga Pereira e José Sasportes e abstenções de Artur Portela e Rui Assis Ferreira.***

Alta Autoridade para a Comunicação Social, em 30 de Maio de 2000

O Presidente

  
José Maria Gonçalves Pereira  
Juiz-Conselheiro

PL/AM